

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA, realizada aos quinze dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, na plataforma Microsoft/Teams, sob a presidência da professora Simone Perecmanis, com a presença dos Conselheiros: Carollina de Oliveira Souza, Fábio Henrique Bezerra Ximenes, Manoel Pereira de Andrade, Márcio de Carvalho Pires e Ricardo Miyasaka de Almeida. Compareceu ainda à reunião o discente João Pedro de Moura Vieira. Aberta a sessão, a presidente disse que por ocasião da reunião do Conselho Universitário, foi informado que a Universidade ainda não tem orçamento e nem financeiro e que diante disso, não é possível autorizar os orçamentos para obras no âmbito da faculdade. Disse também que quarenta por cento do orçamento geral da Universidade será contingenciado. Falou ainda que no momento foi possível efetuar o pagamento de pequenas despesas para o hospital veterinário e os laboratórios de apoio que voltaram a funcionar utilizando para tanto, recursos da faculdade. Finalizando disse que informou na reunião do conselho supracitado, que o hospital veterinário voltou a funcionar. Em seguida, o conselheiro Márcio informou sobre a renovação do Núcleo Docente Estruturante do curso de Agronomia e que em função disso, o mesmo será colocado para discutir os ajustes necessário à elaboração da lista de oferta. Logo após, foram analisado os seguintes itens de pauta para **DELIBERAÇÃO: 2.** Leitura e aprovação da ata das reuniões de número cento e nove, cento e dez e cento e treze. **Deliberação:** aprovadas com uma abstenção. **3.** Atualização da resolução do Colegiado dos Cursos de Graduação, para computar carga horária das disciplinas de estágio obrigatório no âmbito da FAV. Aberta a discussão, após exaustivas intervenções, a resolução foi aprovada por unanimidade com as alterações nos artigos primeiro, segundo, terceiro e quarto, que passam a ter a seguinte redação: **artigo primeiro** - Computar, para fins de carga horária das disciplinas de estágio obrigatório da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária - FAV, os estágios não obrigatórios realizados, desde que comprovados com documentação prevista na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 (ex.: Termo de Compromisso de Estágio - TCE); § Único: Os estágios não obrigatórios desta forma computados não deverão ser aproveitados como créditos em atividades complementares; **artigo segundo** - Excepcionalmente, enquanto perdurar o Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília, será aceito para a concessão de créditos nas disciplinas de estágio, o mínimo de 75% da carga horária definida no projeto pedagógico dos cursos; § Único: Em caso de interrupção do estágio por parte da empresa concedente e sendo registrado o termo de rescisão, o período realizado poderá ser aproveitado para a composição de carga horária do estágio obrigatório e ou TCC previsto no projeto pedagógico dos cursos; **artigo terceiro** - Os planos de trabalho dos estágios deverão conter atividades passíveis de serem realizadas de forma não presencial, sendo de responsabilidade do professor orientador e ou comissão de estágio do curso, a aprovação do plano de trabalho, o qual deverá constar do TCE; **artigo quarto** - Em caso de impossibilidade do estágio ser conduzido remotamente, como citado no artigo 3º, as orientações do COES deverão ser obedecidas. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos, a presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Max da Costa Oliveira, Assistente de Direção, lavei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pela Presidente do Colegiado dos Cursos de Graduação da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária.



Documento assinado eletronicamente por **Max da Costa Oliveira, Assistente de Direção da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária**, em 07/05/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Perecmanis, Diretor(a) da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária**, em 01/12/2021, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6562477** e o código CRC **004F6E6E**.